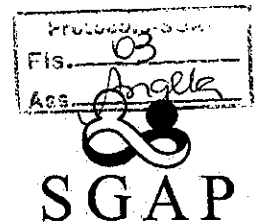




ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA nº 0001/2014

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de gás liquefeito de petróleo P-45, com 45 Kg, padrão de válvula, para preparação da alimentação servida pela Superintendência Geral de Administração Penitenciária a reeducandos e servidores plantonistas.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa à preparação das alimentações a serem servidas aos indivíduos custodiados nas diversas Unidades Prisionais.

3 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS

3.1. Subchefia de Núcleo de Aproveitamento, cito - Presídio Masculino Baldomero Cavalcante de Oliveira, BR 104, KM 14, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 54050-000, em dias úteis no horário das 08:00h às 18:00h.

4 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega parcelada dos bens no prazo de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

4.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor.

5 – DAS REFERÊNCIAS

Item	Descrição do Item	Quantidade
01	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em BOTIJÃO- P-45, Botijão com 45 kg, padrão da válvula	1.000 unid.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA,
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do produto e a apresentação e o ateste da nota fiscal/fatura.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal, etc.;

6.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a. Nota Fiscal devidamente preenchida;

b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto fornecido;

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de Dezembro de 2014, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8- DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **Luiz Carlos do Nascimento – 1º Sgt. PM**, Subchefe do Núcleo de Aprovisionamento da SGAP, matrícula n.º 4.857-7.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

Maceió, 08 de Janeiro de 2014


EDENILZO PEREIRA DE AMORIM – MAJ QOC PM.
Coordenador Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas